

**• PUBLICADO •**

PUBLICADO PLACAR DE PUBLICAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA,  
DO PREVJUS E NO  
SITE: [www.prevjus.com.br](http://www.prevjus.com.br)

DATA: 24/12/2019



ASSINATURA E CARIMBO

2

**CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 002/2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E EMPRESA G2 SISTEMAS, NA FORMA SEGUINTE.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Bonifácio nº 726-A, Centro, Jussara, inscrito no CNPJ Nº 05.091.179/0001-53, representado por seu gestor Sr. **PAULINO FERNANDES FARIAS**, brasileiro, portador do RG sob o nº 227577 SSP\_GO e de CPF sob o nº 041.540.291-34, residente em Jussara, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa G2 SISTEMAS, estabelecido no endereço Rua São João, quadra 01, lote 7, Bairro Marajoara, em Jussara-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.527/0001-48, representada pelo Sr. RICARDO ANDRADE BRITO, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 3409846, SSP-GO e do CPF sob o nº 786.234.131-72, residente e domiciliado a Rua MB-15, quadra 01, lote 3, Setor Mansões dos Bosques, em Jussara-Go. Doravante denominado de **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DO SITE DO PREVJUS E DO PORTAL DE TRANSPARENCIA** referente ao período mensal de Janeiro a Dezembro de 2020.

- 1.1 – A prestação dos serviços devesa ocorrer por sistema online, em tempo integral, com possibilidade de acesso 24 horas a qualquer dia, útil ou não.
- 1.2 Qualquer outro serviço não previsto no objeto do presente contrato, não obriga o **CONTRATADO**, no não cumprimento, salvo em caso de adiamento do mesmo, ou outra avença entre as partes. As informações transmitidas a Previdência Social são de inteira Social é de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DE FORMA DE PAGAMENTO** - Pela execução do serviço previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância mensal de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), mediante apresentação da Nota Fiscal

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO E DA DESPESA** - A despesa com a execução do serviço constante do presente contrato e no valor global de R\$8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais), referente ao período de janeiro a dezembro de 2020 e correrá no presente exercício financeiro a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária sob a dotação.



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPIO DE JUSSARA**

CNPJ 05.091.179/0001-53 -E-mail: [prevjus@hotmail.com](mailto:prevjus@hotmail.com)- Site [www.prevjus.com.br](http://www.prevjus.com.br)

Avenida José Bonifácio 726-A-Bairro Marajoara – CEP. 76.270-000 – Caixa Postal 74 – Fone (62) 3373-2328

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO CONTRATUAL** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato as ocorrências previstas no artigo 77, 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** - O presente contrato terá vigência de 01(um) ano, com início a partir de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca do CONTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda não se faça aqui menção expressa.

**CLÁUSULA OITAVA** – Este contrato Público de prestação de serviços é registrado em todos os seus tempos, pelas normas aplicáveis a espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Jussara, 24 de dezembro de 2019

**PAULINO FERNANDES FARIAS**  
Gestor do Instituto – CONTRATANTE  
CPF: 041.540.291-34

**G2 SISTEMAS – Ricardo Andrade Brito**  
CPF: 786.234.131-72

TESTEMUNHAS:

1- Maryane Crystina Rodrigues

CPF: 020.078.611-35

2- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_